



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI N° 433 de 13 de novembro de 2007

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 098/2007, que suplementa Rubricas da Vigente Lei Orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.423,90 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), para suprir a seguinte rubrica:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
03	- Gastos com Recursos Vinculados	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0029	- Assistência Social geral	
2064	- Convênio PBT	
4.4.90.52.00/2064	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.423,90

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º o "Superávit Financeiro do Exercício anterior".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 13 de NOVEMBRO de 2007.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal